



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
RESOLUÇÃO Nº 1063/2025 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara do Municipal de Miranda-MS, Vereador **MICHEL ROGER FREDDI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Com base no **Decreto nº 4249/2025** - emitido pelo Poder Executivo Municipal e **Resolução nº 1039/2025** - emitida pelo Poder Legislativo Municipal, ficam alteradas as datas de protocolo para as proposições dos senhores Edis nas próximas sessões ordinárias desta Casa de Leis.

Art. 2º - Considerando que no dia 27/10 é Ponto Facultativo referente ao “Dia do Servidor”, o protocolo para a **sessão do dia 28 de outubro** será de apenas uma proposição para cada Edil e estará aberto de 21 a 22 de outubro impreterivelmente até as 11:00hs.

Art. 3º - Considerando que no dia 20/11 é Feriado Nacional e 21/11 é Ponto Facultativo, o protocolo para a **sessão do dia 25 de novembro** será de apenas uma proposição para cada Edil e estará aberto de 17 a 18 de novembro impreterivelmente até as 11:00hs.

Art. 3º - Considerando que o dia 08 de dezembro é Feriado Municipal e a realização da **última sessão ordinária do ano de 2025** será realizada no dia **09 de dezembro** o protocolo para esta sessão será de apenas uma proposição para cada Edil e estará aberto do dia 02 a 03 de dezembro impreterivelmente até as 11:00hs.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 21 de outubro de 2025.


Ver. MICHEL ROGER FREDDI
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO